



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2856/2023

VETO TOTAL Nº 16/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 763/2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 441 DE 2023, VETADO TOTALMENTE.

Através da Mensagem nº 73/2023, o Senhor Governador do Estado de Alagoas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 89, § 1º, combinado com o artigo 107, inciso V, da Constituição Estadual, vetou totalmente o Projeto de Lei de autoria do Deputado Silvio Camelo, onde tem como ementa: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AO SENHOR JORGE AFONSO CAMPOS REBELO DE ALMEIDA”, o qual, nos termos constitucionais, retornou a esta Assembléia para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo Senhor Governador.

Em cumprimento ao disposto no artigo 233 do Regimento Interno, foi o Projeto encaminhado ao exame desta Comissão, competindo-nos nesta oportunidade, analisar a matéria vedada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao Senhor Governador, tendo em vista que o projeto em análise apresenta contrariedade ao interesse público, uma vez que o respectivo título já fora concedido ao mesmo Senhor

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL

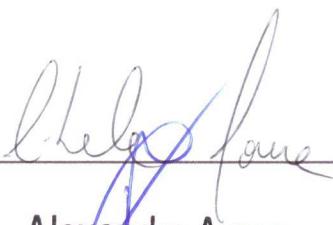


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

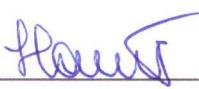
Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida, por intermédio da Lei Estadual nº 8.793, de 5 de janeiro de 2023.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos contrários a aprovação do Projeto de Lei nº 441/2023, e, por consequência, favoráveis ao veto total nº 16 de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 25
de OUTUBRO de 2023.

Presidente: _____ 

Relator: _____
Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Membro: _____ 

Membro: _____ 

Membro _____

Membro: _____

Membro: _____